

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO N°.34.999, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10292, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024, ART. 4°, § 1°.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESA COM PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO. PROCESSO SEI PMJ.0008829/2025.

REF. SOLICITAÇÃO 305 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO 2.148 REQUISIÇÃO REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1° - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.970,00 (SEIS MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.2769 ESPORTE EDUCACIONAL E DE PARTICIPAÇÃO 3.3.90.93.00 INDENIZACÕES E RESTITUICÕES 0000 PROPRIA

> R\$ 6.970,00

TOTAL....R\$ 6.970,00

ART. 2° - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1° FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

23.01.27.812.0192.2769 ESPORTE EDUCACIONAL E DE PARTICIPAÇÃO 3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 0000 PROPRIA

> R\$ 6.970.00

TOTAL....R\$ 6.970,00

ART. 3° - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 34.999/2025

GUSTAVO MARTINELLI PREFEITO MUNICIPAL

RICARDO BENASSI GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUATRO DIA(S) DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

FABIO NADAL PEDRO GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por Ricardo Benassi, Gestor da Unidade de Governo e Financas, em 10/04/2025, às 15:36, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por Fabio Nadal Pedro, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 11/04/2025, às 15:01, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, em 11/04/2025, às 15:02, conforme art. 1°, § 7°, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9°, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.jundiai.sp.gov.br informando o código verificador 2254161 e o código CRC 9A00B64E.